



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA GAPRE Nº 19, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre cessão de servidora da Rede municipal de ensino, na Secretaria Municipal de Educação, à Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica do Ministério da Educação, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 109 da Lei nº 1.519, de 18 de dezembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **INDIA CLARA SANTANA NASCIMENTO**, ocupante do cargo Professor N- 3 - F 40 H, matrícula nº 1800, para exercer a função de Gerente de Projetos, código FCE 3.13, da **Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integrada Básica, no Ministério da Educação**, cuja lotação será na Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica para atuar com disponibilidade integral, **sem ônus para o órgão CEDENTE**, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 4 de fevereiro de 2026

Débora Régis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe da Casa Civil